

imóvel visando a instalação e funcionamento da CRT da Serra, firmado entre o DETRAN/ES e Trady City Importação e Exportação LTDA. O presente contrato vigorará pelo período de 48 meses a contar de 28/09/2006 e término em 27/09/2010. O valor do aluguel será de R\$ 5000,00 reais mensais, reajustável em 27/09/2006 pelo INPC. Após o reajuste concedido através de apostilamento o valor será fixo e irreajustável pelo período de 12 meses. As demais cláusulas permanecem em conformidade com o disposto nos autos do contrato.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, por unanimidade de votos o presente contrato, no preâmbulo desta Resolução.

PUBLIQUE-SE

Sala de Reuniões, Vitória, 06 de setembro de 2006.

Evaldo França Martinelli

Presidente do CA/DETRAN/ES
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Resolução CA/DETRAN/ES
nº 138/06

O Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, item VII, da regulamentação baixada com o Decreto nº 1.553-N, de 20/08/81, em Sessão Ordinária, apreciando o processo 34314970, referente ao segundo termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/05 com a empresa Casa do Tonner, cujo objeto é decréscimo contratual de 5,6498% sobre o valor atualizado do contrato. As demais cláusulas permanecem em conformidade com o disposto nos autos do Contrato.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, por unanimidade de votos o presente Contrato, no preâmbulo desta Resolução.

PUBLIQUE-SE

Sala de Reuniões, Vitória, 06 de setembro de 2006.

Evaldo França Martinelli

Presidente do CA/DETRAN/ES
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Resolução CA/DETRAN/ES
nº 139/06

O Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, item VII, da regulamentação baixada com o Decreto nº 1.553-N, de 20/08/81, em Sessão Ordinária, apreciando o processo 34315489, referente ao primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2006 com a empresa D'Brás Auto Peças e Acessórios Comércio e Indústria LTDA, cujo objeto é o acréscimo de 02 veículos ao contrato. As demais cláusulas permanecem em conformidade com o disposto nos autos do Contrato.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, por unanimidade de votos o presente Contrato, no preâmbulo desta Resolução.

PUBLIQUE-SE

Sala de Reuniões, Vitória, 06 de setembro de 2006.

Evaldo França Martinelli
Presidente do CA/DETRAN/ES
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Resolução CA/DETRAN/ES
nº 140/06

O Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, item VII, da regulamentação baixada com o Decreto nº 1.553-N, de 20/08/81, em Sessão Ordinária, apreciando o processo 34468846, referente ao Termo de Cessão Pessoal da funcionária Maria do Socorro da Costa Dias do município de Bom Jesus do Norte para prestar serviços no PAV local, firmado entre o DETRAN/ES e o referido município. O presente Termo de Cessão de Pessoal vigorará pelo período de 60 meses a contar da data de sua publicação. As demais cláusulas permanecem em conformidade com o disposto nos autos do Termo de Cessão.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, por unanimidade de votos o presente Termo de Cessão, no preâmbulo desta Resolução.

PUBLIQUE-SE

Sala de Reuniões, Vitória, 06 de setembro de 2006.

Evaldo França Martinelli
Presidente do CA/DETRAN/ES
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Resolução CA/DETRAN/ES
nº 141/06

O Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, item VII, da regulamentação baixada com o Decreto nº 1.553-N, de 20/08/81, em Sessão Ordinária, apreciando os Balançetes Contábeis de maio e junho,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, por unanimidade de votos os presentes balançetes, no preâmbulo desta Resolução.

PUBLIQUE-SE

Sala de Reuniões, Vitória, 06 de setembro de 2006.

Evaldo França Martinelli
Presidente do CA/DETRAN/ES
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 39524

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2004, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E A CASA MILITAR.

OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Cessão de uso referente à cessão de um veículo marca/modelo VW/Parati, placa MQE-9260.

VIGÊNCIA: trinta e seis meses, a contar de 09/09/2006.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Homologação através do processo nº 33881669.

Vitória, 06 de setembro de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 39509

Polícia Civil - PC/ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 298, de 31/08/2006.

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os atos de localização de Delegados de Polícia são de competência do Governador do Estado, mas no interesse do serviço público foram delegados ao Secretário de Estado da Segurança Pública;

Considerando que os atos de localização dos demais policiais civis são de competência do Delegado Chefe;

Considerando a necessidade de agilizar a movimentação dos policiais civis, racionalizando rotinas;

Considerando que cada Superintendente conhece intimamente seu quadro de pessoal, sendo a Autoridade mais indicada para movimentar seus policiais;

Considerando que os Superintendentes possuem demandas próprias e urgentes para movimentar seu pessoal;

Considerando a necessidade de delegar aos Superintendentes a movimentação dos seus policiais;

Considerando a alínea "w" do artigo 89 do Decreto 2965-N, publicado em 22/03/1990, que autoriza o Delegado Chefe a delegar atribuições de sua competência;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos Superintendentes, ao Corregedor Geral, ao Chefe do Departamento de Administração e ao Diretor da Academia os atos de localização dos policiais de seus respectivos quadros, com exceção dos Delegados de Polícia;

Parágrafo único. Havendo concordância, os policiais poderão ser movimentados entre as

Superintendências, Corregedoria, Departamento de Administração Geral ou Academia de Polícia.

Art. 2º - Após a movimentação e ciência do policial transferido, o ato será encaminhado para o Delegado Chefe, para homologação e registro no Serviço de Cadastro e Movimentação de Pessoal.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 31 de Agosto de 2006.

ANDRÉ LUÍS DOS REIS NEVES

Delegado Chefe da Polícia Civil

Protocolo 39496

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 299, de 31/08/2006.

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os corpos das vítimas de homicídio doloso estão sendo liberados diretamente pelo DML;

Considerando a necessidade da DHPP tomar conhecimento da liberação dos corpos das vítimas de homicídio, iniciando as apurações;

Considerando que a liberação dos corpos no DML é realizada diariamente, no período diurno;

RESOLVE:

Art. 1º - Os corpos das vítimas de homicídio doloso e de suposto suicídio somente serão liberados pelo DML após a DHPP reduzir a termo o depoimento da pessoa responsável pelo reconhecimento do corpo;

Art. 2º - A DHPP manterá diariamente um plantão para liberação dos corpos, no horário compreendido entre 8hs e 22hs.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 31 de Agosto de 2006.

ANDRÉ LUÍS DOS REIS NEVES

Delegado Chefe da Polícia Civil

Protocolo 39498



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMBATA A CORRUPÇÃO
DISQUE MINISTÉRIO PÚBLICO

0800 283 9840

ligação gratuita e confidencial